



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 040/2017

“ALTERA E REVOGA ARTIGOS DO DECRETO Nº 009/2017 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 4º, Parágrafo Quarto do art. 11 e artigo 14 do Decreto nº 009/2017.

Art. 2º - Ficam alterados os seguintes artigos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º:

(...)

Parágrafo único: Atestados odontológicos serão aceitos em caso de cirurgia, extração, bem como em quaisquer outros procedimentos invasivos. Em casos de consulta (rotina) será aceito Declaração de Comparecimento visando abonar horas em que o servidor esteve ausente do serviço. Demais casos, em que possa se verificar situações adversas, constrangimento, dificuldade na realização do serviço o abono ou não da falta será decidido pelo responsável imediato do setor.

Art.3º

(...)

Parágrafo Primeiro – Ressalva feita em caso de internação onde o servidor comprovadamente não tenha como, nem familiares e/ou pessoas próximas para realizar a entrega do mesmo.

Parágrafo único – O Parágrafo único do Art. 3º passará a vigorar como Parágrafo Segundo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Cordeiro, 28 de março de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br